RESOLUÇÃO N.º 1291, DE 05 DE MARÇO DE 2002.

"Fixa o horário das Sessões Plenárias Ordinárias da Câmara dos Vereadores, em especial a Resolução 1272/01."

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - Fica alterado o parágrafo único do art. 120, da Resolução n.º 1055/2000 (Regimento Interno), e a Resolução n.º 1272/2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 120 - .....

PARÁGRAFO ÚNICO – As Sessões Ordinárias serão realizadas todas às terças e quartas feiras com início às 19:00 horas. "

Art. 2.ª - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São João de Meriti, 05 de março de 2002.

CAMPOS JUNIOR
Presidente